



EDITAL 01/2025 DE INCENTIVO À ARTE E À CULTURA

Sejam bem vindos ao “Edital Samara Autopeças de incentivo à Arte e à Cultura em Barbacena”! Leiam **ATENTAMENTE TODAS** as informações presentes no edital

A **SAMARA AUTOPEÇAS**, em parceria com **Dr. Delton Mendes Francelino**, com o objetivo de fomentar e apoiar iniciativas culturais e artísticas no município de Barbacena, Minas Gerais, torna público o presente edital de incentivo a **PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS DE BARBACENA**, com o intuito de incentivar a criação e a continuidade de ações culturais que contribuam para o desenvolvimento e a pluralidade cultural na cidade.

Este edital é **privado e sem vínculo com órgãos públicos**, sendo uma iniciativa da Samara Autopeças, que ao longo dos anos tem demonstrado seu compromisso com a promoção da cultura local. Logo, solicita-se atenção quanto a isso, para não relacionar a empresa, ou Delton Mendes Francelino, a instituições públicas. É uma iniciativa inovadora em Barbacena: as primeiras empresas a criarem um edital particular na cidade e região de apoio e incentivo à Cultura. **ATENÇÃO:** O único canal de comunicação do edital é o e-mail: editalsamaracultura@gmail.com, a partir do qual dúvidas também poderão ser enviadas. É também por ele que a sua inscrição será realizada, conforme tópico 4 deste edital.

Atenção: *tanto a empresa, Samara Autopeças, quanto Dr. Delton Mendes Francelino, têm atuações vastas e públicas na cidade há mais de 15 anos. Logo, obviamente têm contato direto com inúmeros possíveis candidatos a este edital, o que não inviabiliza quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de se candidatarem. Somente não poderão candidatar-se projetos da empresa Casa da Ciência e da Cultura/ particulares de Delton, para manter a isonomia deste pleito. A Casa da Ciência e da Cultura é uma empresa, assim como a Samara Autopeças, sem relações com órgãos públicos.*

1. OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo selecionar propostas culturais e artísticas de qualquer natureza, que se enquadrem nos conceitos estabelecidos neste documento, para a concessão de **bolsas de incentivo**. As propostas devem ser originadas por pessoas físicas ou jurídicas (estas, com ou sem fins lucrativos) que tenham atuação comprovada na área cultural e artística **EM BARBACENA** de, ao menos, dois anos e que desenvolvam seus projetos **EXCLUSIVAMENTE NA CIDADE E PARA NOSSOS HABITANTES**.

Serão oferecidas 8 bolsas, no total de R\$ 5.500,00 reais:

- 5 (cinco) bolsas no valor de R\$ 500,00 reais;

- 2 (duas) de 1.000,00 reais;

- 1 (uma) de 2.000,00 reais;

Todas têm o intuito de apoiar o desenvolvimento de ações culturais e artísticas que estejam alinhadas com os critérios de seleção do edital. Não haverá qualquer vínculo empregatício entre as empresas e os proponentes aprovados.

2. CONCEITOS DE CULTURA E ARTE

Neste edital, a **cultura** será entendida como a expressão da identidade de um povo, abarcando seus costumes, tradições, manifestações artísticas, linguísticas, religiosas e sociais, e como forma de fortalecimento do vínculo comunitário e de pertencimento. A **arte** será compreendida como a manifestação **criativa e estética** do ser humano, seja na forma de música, dança, teatro, artes plásticas, literatura, audiovisual, dentre outras formas de expressão.

Portanto, podem se candidatar propostas que envolvam qualquer forma de expressão cultural e artística, também de cunhos sociais e empoderamento/ equidade, desde que atendam aos requisitos acima dispostos.

3. PRAZO PARA INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas no período de **06 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025**. Após o prazo estabelecido, não serão aceitas inscrições ou propostas adicionais.

4. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas por meio do envio de **4 itens via e-mail** (editalsamaracultura@gmail.com). Somente serão aceitas as inscrições que os enviarem e que tiverem **como assunto**, no e-mail: **INSCRIÇÃO - NOME DA PESSOA OU INSTITUIÇÃO E O VALOR DA BOLSA PRETERIDA**, em letras garrafais. Aqueles que assim não procederem terão a inscrição indeferida.

São documentos necessários para a inscrição (para serem anexados e, no caso do link, inserido no corpo do e-mail) :

- 1) **arquivo em PDF** com, no máximo, **6 páginas**, espaçamento simples, fonte tamanho 11, com a proposta do projeto, constando: **1)** Nome do proponente e documentação: CPF, RG (CNPJ, caso instituição, com documento do representante oficial); **2)** endereço (será preciso anexar o comprovante de endereço de no mínimo dois anos de moradia em Barbacena, conforme *inciso 4*); **3)** Estrutura do projeto: título; descrição do mesmo com objetivação, cronograma e formas como o recurso será utilizado, com breve planilha orçamentária; **NÃO ESQUEÇA DE INDICAR QUAL BOLSA ESTÁ PRETERINDO;**
- 2) **Breve currículo/ ou portfólio do proponente**, com no máximo 10 páginas, em PDF, e máximo de 10 mb. Aqueles que não seguirem estas condições serão

desclassificados automaticamente. **Anexar links e fotos comprobatórias do que o texto disser.**

- 3) **Link de vídeo de 2 minutos** postado no Youtube e com o acesso aberto. Não serão aceitos vídeos em outros streamings ou plataformas; não é necessário anexar o vídeo ao e-mail, mas prestem atenção quanto ao link de acesso. **O vídeo deverá mostrar como a proposta será desenvolvida e o proponente deve aparecer no mesmo.** A qualidade do material e da gravação cabe exclusivamente ao proponente e será avaliada pela banca curadora.
- 4) **Comprovante de residência em Barbacena**, um de ao menos dois anos de moradia na cidade e, outro, de, no máximo, dois meses de moradia na cidade, anteriores à data da inscrição. **Ambos deverão estar em um único documento PDF.**

5. CURADORIA E SELEÇÃO

A curadoria e seleção dos projetos serão realizadas por **Dr. Delton Mendes Francelino**, que possui vasta experiência no campo cultural, artístico e social, e **equipe da Samara Autopeças, incluindo os proprietários da mesma.** Os projetos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- **Trajetória artístico-cultural do proponente;**
- **Qualidade do portfólio apresentado, incluindo o vídeo de 2 minutos explicando o projeto;**
- **Impacto social do projeto** e a relevância da trajetória do candidato para a cultura local, de Barbacena;

Importante: Não caberão recursos ou reavaliações sobre o resultado da seleção. A decisão da curadoria será final e soberana.

A fase de seleção se dará entre 01 abril e 31 maio de 2025, com resultado no dia 01 de junho de 2025. O resultado será divulgado nos perfis da Samara Autopeças no Instagram (@samara.autopecas), também da Casa da Ciência e da Cultura e de Delton Mendes Francelino (@casadacienciaedacultura e @delton.mendes). Não serão informadas pontuações, apenas a lista de aprovados em ordem decrescente. Não haverá excedentes.

6. PÚBLICO-ALVO

Poderão se inscrever **pessoas físicas e jurídicas**, com ou sem fins lucrativos, como **MEIs** (Microempreendedores Individuais) e outras empresas e **Associações** que comprovem atuação no campo da cultura e arte há, no mínimo, **dois anos**. Além disso, os proponentes devem **residir em Barbacena** e desenvolver seus projetos na cidade, anexando comprovante de residência.

7. TIPOS DE PROJETOS

O projeto pode ser tanto de **ação continuada** (quando o recurso ajudará a dar continuidade a uma ação cultural já existente) quanto um **novo projeto** (que será iniciado com o apoio das bolsas). Ambos devem demonstrar a relevância cultural e o impacto social na cidade de

Barbacena. Atenção: não há nenhum propósito de interferência do edital, ou das empresas, na proposição dos projetos. A duração dos projetos, tipos, gêneros, dentre outras especificidades, são de livre definição do proponente.

8. CONTRAPARTIDA

Como contrapartida ao recurso recebido, os proponentes contemplados deverão:

- Utilizar a logomarca da **Samara Autopeças** em todas as suas veiculações de mídia relacionadas ao projeto, como cartazes, folders, postagens nas redes sociais e outros materiais de divulgação.
- Utilizar a logomarca da empresa **Casa da Ciência e da Cultura**, de Dr. Delton Mendes Francelino, em todas as suas veiculações de mídia relacionadas ao projeto, como cartazes, folders, postagens nas redes sociais e outros materiais de divulgação.
- Criar um vídeo, a ser gravado na **loja física da Samara Autopeças**, para ser publicado nas redes sociais do proponente, divulgando o projeto e a importância do apoio recebido da empresa, com as logos acima dispostas, em colab com o perfil da Samara Autopeças e da Casa da Ciência e da Cultura.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução das propostas será de **05 junho de 2025 a 20 de dezembro de 2025**. Durante este período, os proponentes deverão desenvolver as ações previstas no projeto. Um relatório com os resultados, incluindo fotos (obrigatório), os vídeos com as logos, dentre outros materiais que forem considerados pertinentes, **deverão ser enviados para a curadoria do edital no email editalsamaracultura@gmail.com entre os dias 21 e 30 de dezembro de 2025. Os proponentes que assim não procederem NÃO PODERÃO CANDIDATAR-SE A EDITAIS FUTUROS.**

10. VALOR DAS BOLSAS E SOBRE OBRIGAÇÕES FISCAIS

Serão oferecidas 8 bolsas:

- **5 (cinco) bolsas no valor de R\$ 500,00 reais;**

- **2 (duas) de 1.000,00 reais;**

- **1 (uma) de 2.000,00 reais;**

No momento da inscrição, o proponente **deverá escolher a bolsa à qual deseja se candidatar, conforme indicado anteriormente**. A bolsa será concedida integralmente, sem necessidade de reembolso. A Samara Autopeças e a Casa da Ciência e da Cultura não terão qualquer responsabilidade fiscal com os projetos, cabendo exclusivamente aos proponentes a atenção quanto aos aspectos de Declaração de Imposto de Renda, relações contábeis com a Receita Federal e outros órgãos fiscalizadores. A Samara Autopeças não oferecerá certificados escritos ou impressos. A destinação dos valores será feita como livre doação para apoio aos proponentes.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital é uma iniciativa **privada** da **Samara Autopeças**, que, em parceria com **Dr. Delton Mendes Francelino**, visa incentivar e promover a cultura e a arte na cidade de Barbacena. Não há qualquer vínculo com órgãos públicos, e a Samara Autopeças tem total liberdade para apoiar projetos culturais que contribuem com a cidade, em consonância com sua responsabilidade social.

Os casos omissos serão analisados pela curadoria, que tomará as decisões finais, sempre pautadas pelo espírito de incentivar a arte e a cultura de maneira acessível e plural.

Para outras informações, envie direct via Instagram da Samara Autopeças, já disposto anteriormente.

Barbacena, 19 de dezembro de 2024.



Samara Autopeças

Idealização e Concepção



Dr. Delton Mendes Francelino

Idealização e Concepção